



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CHEFIA DE GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Objeto:** Fornecimento mensal de 46.700 (quarenta e seis mil e setecentos) créditos de vale-transporte, destinados ao benefício concedido ao Servidor Público (EFETIVO) Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.868/2017, para uso no deslocamento entre seu local de trabalho e residência, através do serviço de transporte coletivo urbano da Cidade de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 129/2017, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 009/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa TRANSBRAZ LTDA - EPP - CNPJ: 03.456.707/0001-86, o valor Global de R\$ 441.315,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso I e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 29 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 822/2017** Patos-PB, em 30 de maio de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos

**R E S O L V E**

I - Conceder, a pedido, o servidor MOZART DE SOUSA MEDEIROS, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 823/2017** Patos-PB, em 30 de maio de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E**

I - Conceder, a pedido, o servidor EDRÍZIO HERCULANO DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de maio de 2017

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Fornecimento mensal de 46.700 (quarenta e seis mil e setecentos) créditos de vale-transporte, destinados ao benefício concedido ao Servidor Público (EFETIVO) Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.868/2017, para uso no deslocamento entre seu local de trabalho e residência, através do serviço de transporte coletivo urbano da Cidade de Patos-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 129/2017, referente a inexigibilidade de Licitação nº. 009/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório. RATIFICO o presente em favor da Empresa TRANSBRAZ LTDA - EPP - CNPJ: 03.456.707/0001-86, o valor Global de R\$ 441.315,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso I e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 29 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 7ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR A CARGO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº 110/2017, referente à dispensa de Licitação nº 053/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório. RATIFICO o presente em favor de MARIA OLIVEIRA DE FARIAS ARAÚJO, portador do CPF sob o nº 739.331.474-68 e RG sob o nº 1.211.231-SSP-PB, com endereço na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 188, Centro, Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 7ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR A CARGO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 22 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 111/2017, referente à dispensa de Licitação nº. 054/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório. RATIFICO o presente em favor de FRANCISCO VIEIRA PINTO, portador do CPF sob o nº 034.868.894-60 e RG sob o nº 2.278.380-SSP-PB, com endereço na Rua José Nunes Leite, 327, Centro, Santa Gertrudes distrito do Município de Patos-PB, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 22 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS MARIANA ALVES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 126/2017, referente à dispensa de Licitação nº. 062/2017, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório. RATIFICO o presente em favor de TACIANO IONI SERRAÍM TEIXEIRA, portador do CPF sob o nº 910.228.194-53 e RG sob o nº 1.669.366-SSP-PB com endereço na Rua Prefeito Oscar Torres, 522, Maternidade, Patos-PB, Cep. 58.700-000, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS MARIANA ALVES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Prefeitura Municipal de Patos PB), no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - PB, 23 de Maio de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
Prefeito Constitucional